



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO
EM: 20 / 11 / 19
ASS. 
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Acrescenta dispositivo ao projeto de Resolução nº 002/2019, de autoria do Vereador Eduardo de Freitas, que "Modifica o Art. 14 e acrescenta o Art. 15 no Projeto de Resolução que Regulamenta o programa de Estágio, abrangendo Estudantes de qualquer Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico".

A Câmara Municipal de Dom Cavati-MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal –MG sanciono as seguintes alterações ao Projeto de Resolução nº 002/2019;

Art. 1º. O Projeto de Resolução nº 002/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14 - Fica autorizado a Mesa Diretora a firmar convênio com outras Instituições para Cessão de Estagiários, nos termos do contrato a ser firmado;

§1º - O Objetivo do presente convênio é o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

§2º - Caberá às Instituições conveniadas, em conjunto com a Câmara Municipal de Dom Cavati-MG, a definição sobre as formas de orientação, supervisão e avaliação do estágio.

§3º - O prazo do estágio para Estudantes que se trata este Artigo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

§4º - O valor da remuneração que se trata este Artigo será de 50% (cinquenta por cento) do Salário mínimo vigente no País.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Dom Cavati-MG 20 de novembro de 2019.

Eduardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Dom Cavati